DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO
Ano XI - Número: MDXI de 12 de Novembro de 2025
DATA: 12/11/2025

APRESENTAÇÃO
O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO
Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caririaçu

Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com n°: 10.0.0.201
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1246

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- LEIS: 1012/2025 - DENOMINA DE MARIA TELMA DE MORAIS LIMA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PARAISO, SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOM Assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 12/11/2025 15:45:22 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1246

LEI Nº 1.012/2025 **DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DENOMINA DE MARIA TELMA DE MORAIS LIMA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PARAISO, SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de MARIA TELMA DE MORAIS LIMA a Rua localizada no bairro Paraiso, zona urbana deste Município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 12/11/2025 15:45:22 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1246

EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral Geral - CGM

Jose de Araujo Filho
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Morais Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regina Claudia Vieira de Oliveira Leite
Secretária - RELAÇÕES PÚBLICAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Cicero Soares Santana
Diretor - SAMAE

Cicero Soares Santana
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (samae) - SAMAE

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 12/11/2025 15:45:22 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1246